



## RESOLUÇÃO Nº 67/2019-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 25/06/2019.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova o 1º e o 2º Termos Aditivos ao Termo de Cooperação técnico-financeira nº 023/18 celebrado entre a UEM e a SETI/SESP.

Considerando o Processo nº 563/2018;  
considerando o Parecer nº 473/2019-PJU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de junho de 2019.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar o **1º Termo Aditivo** ao Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 023/2018, celebrado entre esta instituição e a Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretária de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP) visando:

**a)** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 023/2018 para **31 de março de 2019**;

**b)** Aditar o valor de R\$ 83.565,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) ao Termo de Cooperação, sendo R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) recursos da SETI – Fundo Paraná e R\$ 20.115,00 (vinte mil e cento e quinze reais) recursos da SESP, cujos pagamentos serão feitos em consonância com o referido termo e plano de aplicação para consecução dos objetivos estabelecidos.

**Art. 2º** - Aprovar o **2º Termo Aditivo** ao Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 023/2018, celebrado entre esta instituição e a Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretária de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP) visando:

**a)** Prorrogar o prazo de vigência Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 023/2018 para **30 de junho de 2019**.  
.../



b) Aditar o valor de R\$ 83.565,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) ao Termo de Cooperação, sendo R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) recursos da SETI – Fundo Paraná e R\$ 20.115,00 (vinte mil e cento e quinze reais) recursos da SESP, passando o valor total do Termo a ser de R\$ 516.390,00 (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e noventa reais), ficando alteradas as disposições da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, inciso I, item 1, e inciso II, item 1, que passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

- “O valor das despesas par a execução do projeto é de R\$ 516.390,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais) para o período de vigência do presente instrumento, sendo R\$ 385.700,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais) recursos da SETI – FUNDO PARANÁ e R\$ 130.690,00 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa reais) recursos da SESP, que disporão dos recursos mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do Projeto aprovado.

“ I - Caberá à SETI – FUNDO PARANÁ:

1) respeitada as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UEM a acessar ao projeto atividade 4151 – Fonte 132 – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” no valor de R\$ 385.700,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais), de acordo ao cronograma financeiro e o plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho;”

“ II - Caberá à SESP:

1) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UEM a acessar a Dotação Orçamentária 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Fonte de recursos 100 – Tesouro do Estado, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” no valor de R\$ 130.690,00 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa reais), de acordo ao cronograma financeiro e o plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho.’

.../



**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de junho de 2019.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho S. Moser  
Diretora Adjunta

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em  
02/07/2019. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)